

21 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

22 — Em caso de igualdade de valorização entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

23 — Composição do Júri:

Presidente — António Jorge Tavares Pacheco Viana, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

1.º Vogal efetivo — Adriano António Heliodoro Seródio, Coordenador Técnico

2.º Vogal efetivo — Inácio António Lopes, Assistente Operacional

1.º Vogal suplente — Cândida Isabel Fragoso Martins, Técnica Superior

2.º Vogal suplente — Custódio Manuel Saiote Bombico, Encarregado Operacional

23.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

23.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos do artigo 32.º do mesmo diploma legal.

23.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página eletrónica.

23.4 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, também por extrato, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de dezembro de 2012. — A Presidente da Câmara, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

306602248

Declaração de retificação n.º 1623/2012

Pelo presente se procede à retificação dos pontos abaixo indicados, relativos ao aviso publicado sob o n.º 16532/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de dezembro de 2012, a pp. 39362 a 39364, relativo ao procedimento concursal comum por tempo determinado para dois lugares de assistente operacional/rede viária.

Assim, onde se lê:

«11.4, alínea *e*)

16 — Avaliação curricular (AC)

16, 17, 18, 19, 20, 21, 21.1; 21.2; 21.3; 21.4; 22, 23, 24»

deve ler-se:

«11.4, alínea *d*)

16 — *a*) Avaliação curricular (AC)

17, 18, 19, 20, 21, 22; 22.1; 22.2; 22.3; 22.4; 23, 24, 25.»

10 de dezembro de 2012. — A Presidente da Câmara, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

306602207

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 17060/2012

Susana de Carvalho Amador, presidente da Câmara Municipal de Odivelas, faz público, nos termos e para efeitos do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, que a Câmara Municipal de Odivelas pretende proceder à classificação como imóvel de interesse municipal do Centro Cultural Malaposta.

Em reunião camarária realizada em 25 de junho de 2012, foi deliberado que o Centro Cultural Malaposta por ser uma referência na área da cultura e simultaneamente um polo multicultural de grande relevância, constitui um bem imóvel cuja proteção e valorização representa um valor cultural de significado predominante para o município, bem como deliberado a abertura de procedimento classificação do prédio urbano, sito na Rua de Angola, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loures, sob a inscrição n.º 7934 e inscrito na matriz sob o n.º 154 da freguesia da Póvoa de Santo Adrião, como imóvel de interesse municipal, de acordo com o disposto no artigo 15.º, n.ºs 2 e 6, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e nos termos do artigo 8.º, aplicável com as devidas adaptações *ex vi* do artigo 57.º, ambos do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, tudo conforme a respetiva memória descritiva e justificativa, ficha de inventário e documentação gráfica para o efeito elaborada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Odivelas.

Por este meio convidam-se os eventuais interessados a apresentar na Câmara Municipal, Paços do Concelho, Rua de Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, as propostas, sugestões ou reclamações que entendam convenientes, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, por meio de carta dirigida à presidente da Câmara Municipal de Odivelas.

29 de outubro de 2012. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador*.

306587183

Aviso n.º 17061/2012

Susana de Carvalho Amador, presidente da Câmara Municipal de Odivelas, faz público, nos termos e para efeitos do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, que a Câmara Municipal de Odivelas pretende proceder à classificação como imóvel de interesse municipal da Biblioteca Municipal D. Dinis.

Em reunião camarária realizada em 20 de dezembro de 2011, foi deliberado que a Biblioteca Municipal D. Dinis pela sua inserção no centro histórico de Odivelas e o seu elevado valor patrimonial para o concelho, constitui um bem imóvel cuja proteção e valorização representa um valor cultural de significado predominante para o município, bem como deliberado a abertura de procedimento classificação do prédio urbano, sito na Rua de Guilherme Gomes Fernandes, Fim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob a inscrição n.º 2925 e inscrito na matriz sob o n.º 10844 da freguesia e concelho de Odivelas, como imóvel de interesse municipal, de acordo com o disposto no artigo 15.º, n.ºs 2 e 6, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e nos termos do artigo 8.º, aplicável com as devidas adaptações *ex vi* do artigo 57.º, ambos do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, tudo conforme a respetiva memória descritiva e justificativa, ficha de inventário e documentação gráfica para o efeito elaborada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Odivelas.

Por este meio convidam-se os eventuais interessados a apresentar na Câmara Municipal, Paços do Concelho, Rua de Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, as propostas, sugestões ou reclamações que entendam convenientes, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, por meio de carta dirigida à presidente da Câmara Municipal de Odivelas.

29 de outubro de 2012. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador*.

306587215

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 17062/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para um técnico superior — educação física/desporto — em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A) Para os devidos efeitos se torna público que, após aprovação do executivo na sua reunião de 03 de outubro de 2012 e por meu despacho

de 23 de outubro de 2012, e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas, e dado o caráter excecional da necessidade de recursos humanos, se encontra aberto o procedimento em epígrafe;

B) O procedimento é regulado pela portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterado pela portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril e pela Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro e destina-se à contratação por tempo indeterminado em Funções Públicas de um Técnico Superior;

C) Local de Trabalho — O local de trabalho será nas piscinas municipais — setor de Desporto — Divisão de Desporto;

D) Caracterização do posto de trabalho: pretendemos um/a indivíduo/a que desenvolva com autonomia e responsabilidade, funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à licenciatura, e inseridos nos seguintes domínios de atividade: planeamento, elaboração, organização e controle de ações desportivas; gestão e racionalização de recursos humanos e matérias desportivas; conceção e aplicação de projetos de desenvolvimento desportivo. O vencimento mensal ilíquido é de 1.201,48 Euros (mil duzentos e um Euros e Quarenta e Oito Cêntimos) — Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho e Portaria 1553-C/2008 de 31 de dezembro), conforme o estipulado no artigo 55.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conciliado com o n.º 3 do artigo 26.º da lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro;

E) Requisitos de admissão — só poderão candidatar-se os indivíduos detentores de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo Indeterminado, conforme o previsto no n.º 2, n.º 3, n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, e 55-A/2010 (Orçamento Estado 2011), de 31 de dezembro e em cumprimento do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado 2012), e que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro;

F) O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, tendo os candidatos que declarar a sua situação profissional no requerimento norma obrigatório;

G) Nível Habilitacional: Licenciatura em Educação Física e Desporto;

H) Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional;

I) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento;

J) Forma e prazo de apresentação de candidaturas — mediante requerimento norma obrigatório de candidatura, que poderão obter na página da Internet www.cm-paredes.pt — Opção Ação Municipal — Recursos Humanos, o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado, sob pena de exclusão, expedido no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

No código da Publicitação do Procedimento os candidatos poderão optar por mencionar o Código da Oferta da B. E. P. ou o número do aviso da publicação no *Diário da República*. Em relação ao preenchimento dos campos referentes à carreira, categoria e área de atividade os candidatos deverão preencher o formulário da seguinte forma: Carreira e Categoria — Técnico Superior, Área de Atividade: Gestão. Todos os campos deverão ser corretamente preenchidos e qualquer incorreção ou falta de preenchimento originará a exclusão do candidato;

L) Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: *Curriculum Vitae* devidamente assinado de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e com os respetivos comprovativos sob pena de não poderem ser considerados, fotocópia do Bilhete de Identidade, fotocópia número fiscal de contribuinte, fotocópia do certificado de habilitações literárias. Se forem titulares de Relação Jurídica de Emprego Público deverão entregar declaração comprovativa do seu serviço devidamente carimbada e assinada, mencionando a sua categoria, tipo de relação jurídica e descrição das suas funções, assim como declaração do serviço a identificar qual foi a avaliação de desempenho obtida com menção qualitativa e quantitativa ou fotocópia da avaliação de desempenho relativa a um dos 3 últimos anos.

Os(as) candidatos(as) que detêm relação jurídica de emprego público com o Município de Paredes, estão dispensados de apresentar os documentos exigidos desde que o declarem sob compromisso de honra, que se encontram disponíveis no seu processo individual;

M) As candidaturas devem ser entregues pessoalmente nesta Câmara Municipal, no Balcão Único do Município ou remetida por correio, registado com aviso de receção para Município de Paredes — Praça José Guilherme — 4580-130 Paredes, podendo, no caso de necessidade de esclarecimentos, contactar a Secção de Gestão de Recursos

Humanos através do *e-mail*: recursos.humanos@cm-paredes.pt ou telef.: 255788800. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. No caso de candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento e entregar respetivo documento comprovativo, indicando o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro;

N) Métodos de seleção serão constituídos por 2 provas, sendo cada uma de caráter eliminatório, ficando em condições de aceder à prova seguinte os candidatos que ficarem aprovados na anterior.

1.ª Fase — Prova Teórica Escrita de Conhecimentos(PEC), terá a duração 01h:30 m, com consulta exclusivamente em suporte de papel, e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores.

A prova versará sobre o seguinte programa:

Cinesiologia (aplicada à natação e musculação); Avaliação e prescrição do exercício; Natação pura desportiva; Atividades aquáticas na primeira infância; Programação e organização dos conteúdos da Natação.

Bibliografia:

AHR, B. (1994). *Nadar com bebés y niños pequeños*. Editorial Paidotribo. Barcelona.

American Academy of Pediatrics. (1985). Recommendations for infant swimming programs. *Pediatrics*. 75(4).

Camus, J. (1995). *Las prácticas acuáticas del bebé*. Editorial Paidotribo. Barcelona.

Cardenas, J.; Navarro, Y. e Vallverdu, N. (1998). Una nueva perspectiva en los planeamientos de actividades acuáticas para bebés: una propuesta integradora. *Comunicaciones Técnicas*. (6). pp. 19-26.

Carnaval P. *Cinesiologia aplicada aos Esportes*. Rio de Janeiro: Sprint, 2002.

ACSM's Resource Manual for Guidelines for Exercise Testing and rescription, 4th edition, J. L. Roitman et al., Williams & Wilkins, Philadelphia, 2001.

Aaberg, E. 1996. *Bio-Mechanically Correct*. Dallas: R. I. P. T. Publishing.

Maglischo, E. W., *Swimming even faster*, Mayfiel Publishing Company, Mountain View, 1993

Delavier, Frederic. *Strength training Anatomy*, 2005.

Sarmento, P. e Montenegro, M. (1992). *Adaptação ao meio aquático*. Edição da Associação Portuguesa de Técnicos de Natação. Lisboa.

Soares, S.; Fernandes, R.; Carmo, C. e Vilas-Boas, J. P.; Organização e fatores condicionantes do ensino das atividades aquáticas, 2003.

Carvalho, C. A didática na Natação, 1992

Se os candidatos já possuírem cumulativamente a titularidade da categoria e se encontrarem a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho, o método de seleção para a 1.ª fase será, a não ser que requeiram por escrito sua substituição pela Prova Teórica Escrita de Conhecimentos:

1.ª fase — A Avaliação Curricular (AC), calculada pela média aritmética dos quatro fatores componentes, tem por objetivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes fatores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação do Desempenho:

As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma:

Licenciatura — 12 valores
Pós-Graduação — 14 valores
Mestrado — 16 valores
Doutoramento — 20 valores

A Experiência Profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, será ponderada da seguinte forma:

Até 1 ano de experiência — 10 valores;

Por cada ano completo a mais — será somado 1 valor até ao limite máximo de 20 valores;

A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma:

Inexistência de qualquer formação — 9 valores;
Até 40 horas de formação na área do posto de trabalho — 10 valores;

Por cada período de 20 horas a mais de formação na área do posto de trabalho, será somado 1 valor, aos 10 valores, até ao limite máximo de 20 valores.

Para contabilização das horas de formação profissional, um dia de formação corresponderá a 6 horas, exceto prova em contrário. Não

serão contabilizadas as formações que não indiquem o tempo em horas ou dias de formação.

A Avaliação de Desempenho será a relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho, com as seguintes regras, na escala de 0 a 20 valores:

Reconhecimento de Excelência/Excelente — 20 Valores
 Relevante/Muito Bom — 16 Valores
 Desempenho Adequado/Bom — 12 Valores
 Sem Classificação/Necessita de Desenvolvimento — 10 Valores
 Desempenho Inadequado/Não Satisfatório — 8 Valores

2.ª Fase — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a duração de 15 minutos por candidato, será valorizada de 0 a 20 valores, pela média aritmética dos seguintes fatores: a Experiência Profissional, Fluência Verbal, Conhecimento das Tarefas inerentes ao perfil exigido, Capacidade de Comunicação e Capacidade de Relacionamento.

Escala de valoração:

Elevado — 20 Valores
 Bom — 16 Valores
 Suficiente — 12 Valores
 Reduzido — 8 Valores
 Insuficiente — 4 Valores

A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [(PEC \text{ ou } AC) 55 \% + EPS 45 \%]$$

Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril e subsistindo o empate, o critério será o da maior experiência profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, mantendo sempre a preferência na admissão os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a um grau de 60 % TNI conforme Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro.

O) O júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — O Técnico Superior (Educação Física/Desporto), Sérgio Filipe Ferreira Alves, Dr.;

Vogais efetivos — A Chefe da Divisão Administrativa, Verónica de Brito Castro, Dra., designado para substituir o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, pela técnica superior (Educação Física /Desporto), Sónia Manuela Moreira Rocha, Dra.;

Vogais suplentes — O Técnico Superior (Educação Física/Desporto), Nuno Manuel Mina Preto, Dr. e o Técnico Superior (Línguas e Literaturas Modernas) Isabel Margarida Peixoto Mendonça Moreira, Dra.;

Para efeitos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, será nomeado um júri específico para avaliar o período experimental, do candidato selecionado.

P) Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, podendo os candidatos(as) consultar o processo na Secção de Gestão de Recursos Humanos dentro do horário normal de funcionamento (09h:00 m às 12h:30 m e das 14h:00m às 16h:30m);

Q) As listas de classificação e as Listas de Candidatos serão publicitadas, para consulta, na página www.cm-paredes.pt opção Ação Municipal Recursos Humanos, e afixada no Edifício Paços do Concelho na Secção de Gestão de Recursos Humanos;

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, a consulta escrita é dirigida à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) que assegura, transitoriamente, a realização do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em entidade centralizada. Porém, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, conforme a FAQ publicada no *site* da DGAEP.

16 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*, Dr.

306598329

MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Aviso n.º 17063/2012

Abertura do período de discussão pública

Alteração ao plano de pormenor da zona envolvente à Vila Gualdina

Alberto Fernando da Silva Santos, Presidente do Município de Penafiel, torna público que foi deliberado por unanimidade, na reunião de câmara ordinária pública de 6 de dezembro de 2012, aprovar a proposta de alteração ao Plano de Pormenor da Zona Envolvente à Vila Gualdina e abertura de um período de discussão pública.

O período de discussão pública decorrerá, por um prazo de 22 dias, contados cinco dias úteis após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para apresentação de reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos por qualquer interessado, no âmbito do procedimento de alteração do plano de pormenor.

No âmbito da discussão pública estarão disponíveis para consulta os elementos que integram a proposta de alteração, na Unidade de Mobilidade e Ordenamento Territorial — Gabinete de Ordenamento Territorial da Câmara Municipal de Penafiel, durante o horário de expediente desde as 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente do Município de Penafiel, entregues no balcão do Município na Loja do Cidadão, remetidas por correio, para a morada Praça do Município, 4564-002 Penafiel, ou correio eletrónico penafiel@cm-penafiel.pt.

13 de dezembro do ano 2012. — O Presidente do Município, *Alberto Santos*.

206604184

Aviso n.º 17064/2012

Abertura do período de discussão pública Alteração ao Plano Diretor Municipal de Penafiel

Alberto Fernando da Silva Santos, Presidente do Município de Penafiel, torna público que foi deliberado por unanimidade, na reunião de câmara ordinária pública de 6 de dezembro de 2012, nos termos do disposto no n.º 3 e 4, do artigo 77.º, por remissão do artigo 96.º, conjugado com o n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 380/2009, de 22 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, abreviadamente RJIGT), proceder à abertura do período de Discussão Pública referente à Alteração ao Plano Diretor Municipal de Penafiel, pelo prazo de 30 dias, cuja abertura deste período terá início contados cinco dias úteis da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os interessados poderão consultar a referida deliberação e os documentos que a integram (peças escritas e desenhadas da proposta de alteração do Plano Diretor Municipal, ata da conferência de serviços e demais pareceres emitidos) nas instalações da Unidade de Mobilidade e Ordenamento Territorial-Gabinete de Ordenamento Territorial da Câmara Municipal de Penafiel, durante o horário de expediente desde as 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

As sugestões, reclamações, observações ou pedidos de esclarecimentos à alteração do PDM, deverão ser apresentadas por escrito, até ao termo do referido período e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, entregues no balcão do Município na Loja do Cidadão, remetidas por correio ou correio eletrónico penafiel@cm-penafiel.pt.

13 de dezembro do ano 2012. — O Presidente do Município, *Alberto Santos*.

206604135

MUNICÍPIO DE RESENDE

Despacho n.º 16339/2012

Faz-se público que, de acordo com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Assembleia Municipal de Resende, em sua sessão ordinária de 14 de dezembro de 2012, aprovou, o modelo de estrutura orgânica (hierarquizada) do Município de Resende, bem como o número de unidades orgânicas flexíveis: (unidade orgânica nuclear 1 (um) departamento, 4 (quatro) unidades orgânicas flexíveis (Divisões) e como limite máximo de 10 (dez) subunidades orgânicas